CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA

Ofício nº 178

Lapa, 10 de Maio de 1999

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 420/99
DATA 11 / 05 / 99
09:25 Hs

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 10/99, que autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

LAPA

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 1999

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação as áreas abaixo descritas, conforme títulos e planta anexos e, memoriais descritivos como seguem:

- PROPRIETÁRIOS DO DOMÍNIO ÚTIL: Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski.

ÁREA A1.2: Área 219,87 m2 (área destinada para abertura de rua).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca M14, que está localizada no canto de divisa de propriedade de Darci Mendes com o lote A1.1, segue em linha reta até a estaca M12 com o rumo 81°00'SE em 11,06 metros, confrontando com a Rua Jorge Montenegro. Estaca M12, segue em linha reta até a estaca M13 com o rumo 18°32'SW em 40,13 metros, confrontando com propriedade de Guilherme Coelho Pierin, Joacir Coelho Pierin, Ivone Pierin Wiedmer, Juvenal Coelho Pierin, espólio de Leone Pierin e Ondina Pierin Siqueira. Estaca M13, segue em linha reta até a estaca M14 com o rumo 01°04'NE em 40,16 metros, confrontando com propriedade de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurenzonski, onde iniciou a descrição.

ÁREA A1.3: Área 503,69 m2 (área destinada para abertura de rua).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca M4, que está localizada no canto de divisa da propriedade de Benedito Acir Batista Mendes com a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, segue por cerca até a estaca M15 com o rumo 16°20'NW em 6,06 metros, confrontando com propriedade de Benedito Acir Batista Mendes. Estaca M15 segue em linha reta até a estaca M16 com o rumo 88°05'SE em 89,51 metros, confrontando com o lote A1.1. Estaca M16, segue por valo até a estaca M3 com o rumo 50°30'SW em 8,08 metros, confrontando com propriedade de Aloisio Kwiatkowski. Estaca M3, segue por cerca até a estaca M4 com o rumo 87°58'NW em 82,14 metros, confrontando com propriedade da Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, onde iniciou a descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - Praça Mirazinha Braga, 87 - Tel. (041) 822-1616 - Fax (041) 822-4252 - 83750-000 - Lapa - Paraná

- PROPRIETÁRIO: Aloísio Kwiatkowski.

ÁREA B: Área de 738,46 m2, (área destinada para abertura de rua).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na Estaca 37, que está localizada no canto de divisa com propriedade de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski, segue em linha reta até a estaca 40 com o azimute de 92°42'23" e distância de 49,16 metros, confrontando com Área C. Estaca 40, segue por vala até a estaca 42 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 132°48'58" e distância de 6,69 metros e azimute de 135°54'44" e distância de 11,28 metros, confrontando com propriedade de Guilherme Coelho Pierin, Joacir Coelho Pierin, Ivone Pierin Wiedmer, Juvenal Colho Pierin, Espólio de Leone Pierin e Ondina Pierin Siqueira. Estaca 42, segue em linha reta até a Estaca 35 com o azimute de 272°42'23" e distância de 73,86 metros, confrontando com a Área A. Estaca 35, segue por vala até a Estaca 37 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 47°31'35" e distância de 8,42 metros e azimute de 44°50'04" e distância de 8,08 metros, confrontando com a propriedade da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná e de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski, onde iniciou a descrição.

- PROPRIETÁRIO: Guilherme Coelho Pierin, Joacir Coelho Pierin, Ivone Pierin Wiedmer, Juvenal Coelho Pierin, Espólio de Raul Siqueira e Leone Pierin (espólio).

ÁREA B: Área de 893,45 m2 (área destinada para abertura de rua).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: em uma linha de 3,00 metros, confronta com Rua Jorge Montenegro; e outra linha de 5,01 metros, confronta com a Área C (área destinada para abertura de rua). A Leste: em 83,02 metros, confronta com a Área A; e Ao Sul: em uma linha de 5,02 metros, confronta com a Área A; e outra linha de 17,97 metros, confronta por vala com propriedade de Aloizio Kwiatkowski. E finalmente a Oeste: em uma linha de 35,95 metros, confronta com a Área C (Área destinada para abertura de rua); e outra linha de 36,71 metros, confronta com propriedade de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski.

Art. 2º - O recebimento em doação das áreas de que trata o artigo 1°, destina-se ao alongamento da Rua Jorge Montenegro e abertura de Rua Projetada.

Art. 3º - As despesas decorrentes das escrituras das áreas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Maio de 1999

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

LAPA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 10.05.99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação, conforme títulos e planta anexos, que serão destinadas ao alongamento da Rua Jorge Montenegro e abertura de Rua Projetada.

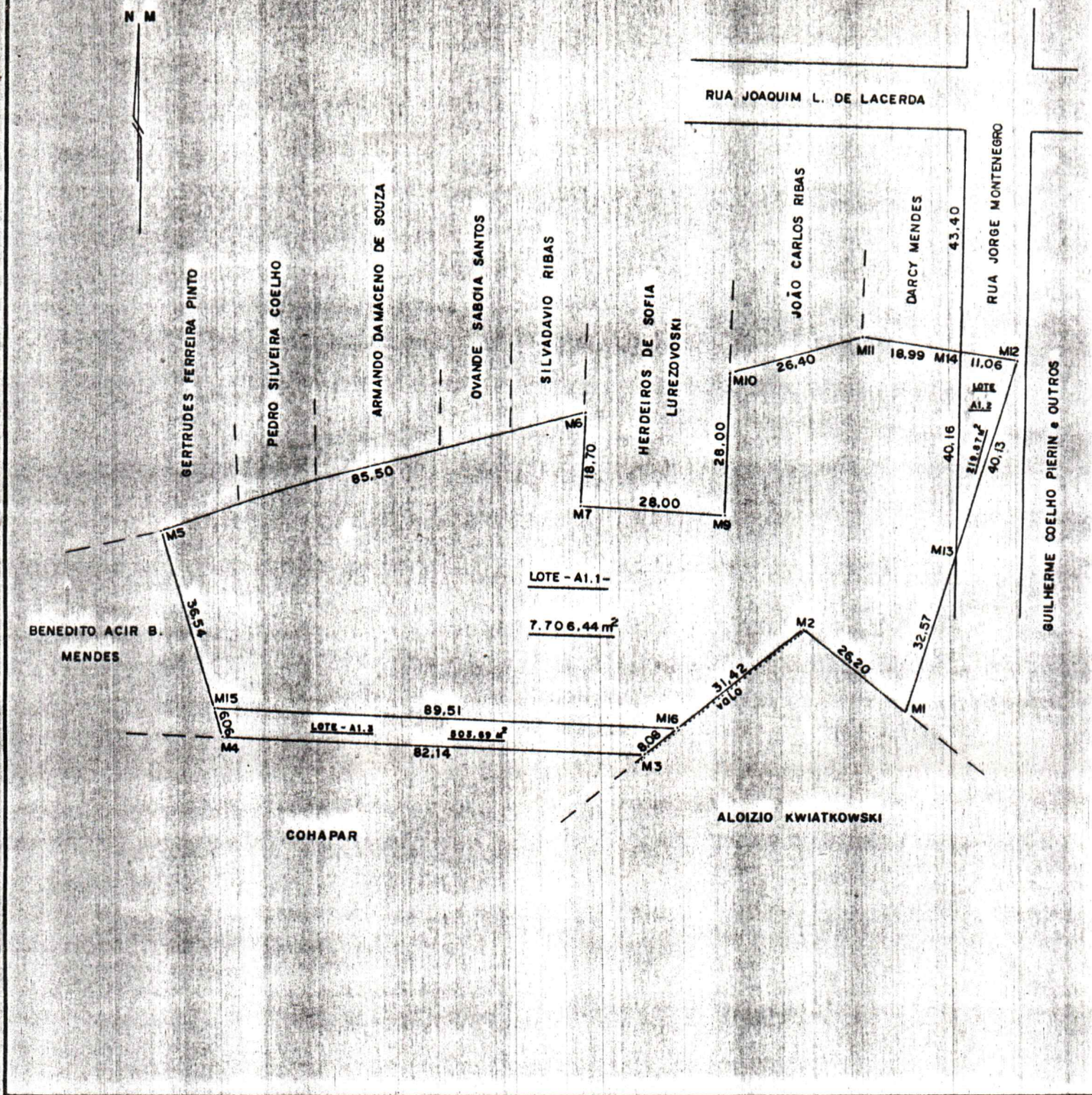
O presente Projeto substitui o de n° 03/99, encaminhado anteriormente e que por medição efetuada na totalidade dos imóveis por necessidade da averbação dos desmembramentos, resultou na modificação das denominações e características das áreas a serem desmembradas.

O Município arcará com as despesas de escritura de doação dos imóveis.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis, integrantes desta Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Maio de 1999

Miguel Batista
Prefeito Municipal



M. R. S.

TOPOGRAFIA - AGRIMENSURA

FONE (041) 8222606

SUBDIVISÃO DE ÁREA

REG. COD.	IMOVEL / PROPRIETÁRIO RUA JORGE MONTENEGRO RENATO LUREZOVOSKI e OUTROS	ÁREA 8.430,00 m²
DATA 14/04/99	MUNICÍPIO / UF. LAPA PR	ESCALA 1000
FONTE MATRICULA Nº 018525	RESP. TÉCNICO MARCIO R. SCHEFER CREA PR 3438 TD	CONFERE VISTO

Ref: Formato A-3 = 297 x 420mm

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

"LIVRO NUMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA —— PARANÁ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 018525

FICHA

REGISTRO GERAL

Antonio Carlos Pierin
RUBRICA
CPF - 016.768.819-72
LAPA — PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE DE TERRENO URBANO, PERÍMETRO URBANO, sob a denominação de LOTE A-1, com a área de 8.430,00m2 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), situado nesta cidade, contendo as confrontações seguintes: Norte: Gertrudes Ferreira Pinto, Pedro Silveira Coelho, Armando Pamaceno de Souza, Ovando Saboia Santos, Silvadavio Ribas, lote A-3, de herdeiros de Sofia Lurezovoski, lote A-2, de herdeiros de Sofia Lurezovoski, João Carlos Ribas, Darcy Mendes e Rua Jorge Montenegro; Sul - Aloisio Kfiatkovski e Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, Leste: Lote A-3, de herdeiros de Sofia Lurezovoski e herdeiros de Julio Pierin e Aloisio Kfiatovski, Oeste: Lote A-2, de herdeiros de Sofia Lurezovoski e lote B de herdeiros de Sofia Lurezovoski.- **Descrição das Divisas:-** Iniciando na estaca M1 a M2, rumo 50900'NW, com 26,20m, segue por cerca, M2 a M3 Rumo 50930'NW, com 39,50m, segue por valo, M3 a M4 rumo 87958'NW, com 82,14m, segue por cerca, M4 a M5 rumo 16920'NW, com 42,60m, segue por linha seca, M5 a M6 rumo 73940 NE, com 85,50m, segue por cerca, M6 a M7 rumo 02930'50 com 18,70m, M7 a M8 rumo 88930 SE com 14,00m, M8 a M9 rumo 88930'SE, com 14,00m, M9 a M10 rumo 02900'NE com 28,00m, M10 a M11 rumo 73940'NE com 26,40m, segue por cerca, M11 a M12 rumo 81900'SE com 30,05m, segue por muro, M12 a M1 rumo 18932'SW, com 72,70m, segue por linha seca e cerca.- Cujo lote acha-se localizado no lado PAR da Rua Jorge Montenegro (prolongamento), na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Honestalio Alves Guimarães, distando o referido lote 43,40m, da esquina da rua Joaquim Linhares de Lacerda. **PROPRIETARIOS: a) Do Dominio Direto:- O MUNICIPIO DA LAPA**, pessoa juridica de direito publico interno, com séde nesta cidade; e, **b) Do Dominio útil:-** 1. **RENATO LUREZOVOSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens com ELIZABETH MENDES LUREZOVOSKI, funcionário de tesouraria, portador da CIRG. Nº.1.030.743 Pr e CPF nº. 318 816 379 72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Jorge Montenegro, 180,- com dominio útil, sobre a área de 4.215,00m2; 2. **CARLITO LUREZOVOSKI**, mecânico, portador da CIRG. nº.3.203.977 4 Pr e sua mulher ARASELY APARECIDA LUREZOVOSKI, do lar, portadora da CIRG. nº.5.985.735 5 Pr, inscritos no CPF sob o nº.255 447 999 20, casados pelo regime de comunhão universal de bens,brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba Pr, à rua Arthur Manoel Iversen, nº917 - Boqueirão.- com UMA PARTE IDEAL, com a área de 2.107,50m2; e 3. **DANUTA LUREZONSKI**, brasileira, funcionária pública, divorciada, portadora da CIRG. nº.631.510 0 Pr e CIC/MF nº. 664 196 119 20, residentes e domiciliada em Curitiba Pr, a rua Anne Frank, nº.5.910 - Boqueirão, - com UMA PARTE IDEAL, com a área de 2.107,50m2.- **REGISTROS ANTERIORES:-** Os constantes da matricula Nº.18.106 e, ainda Av.02 feita na referida matricula. Fichas 01/02 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR. 30 DE SETEMBRO DE 1.996. O OFICIAL:

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado nêste Cartório sem outras alterações além de que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 21 de 01 de 1999
O Serventuário

Antonio Carlos Pierin
CPF - 016.768.819-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

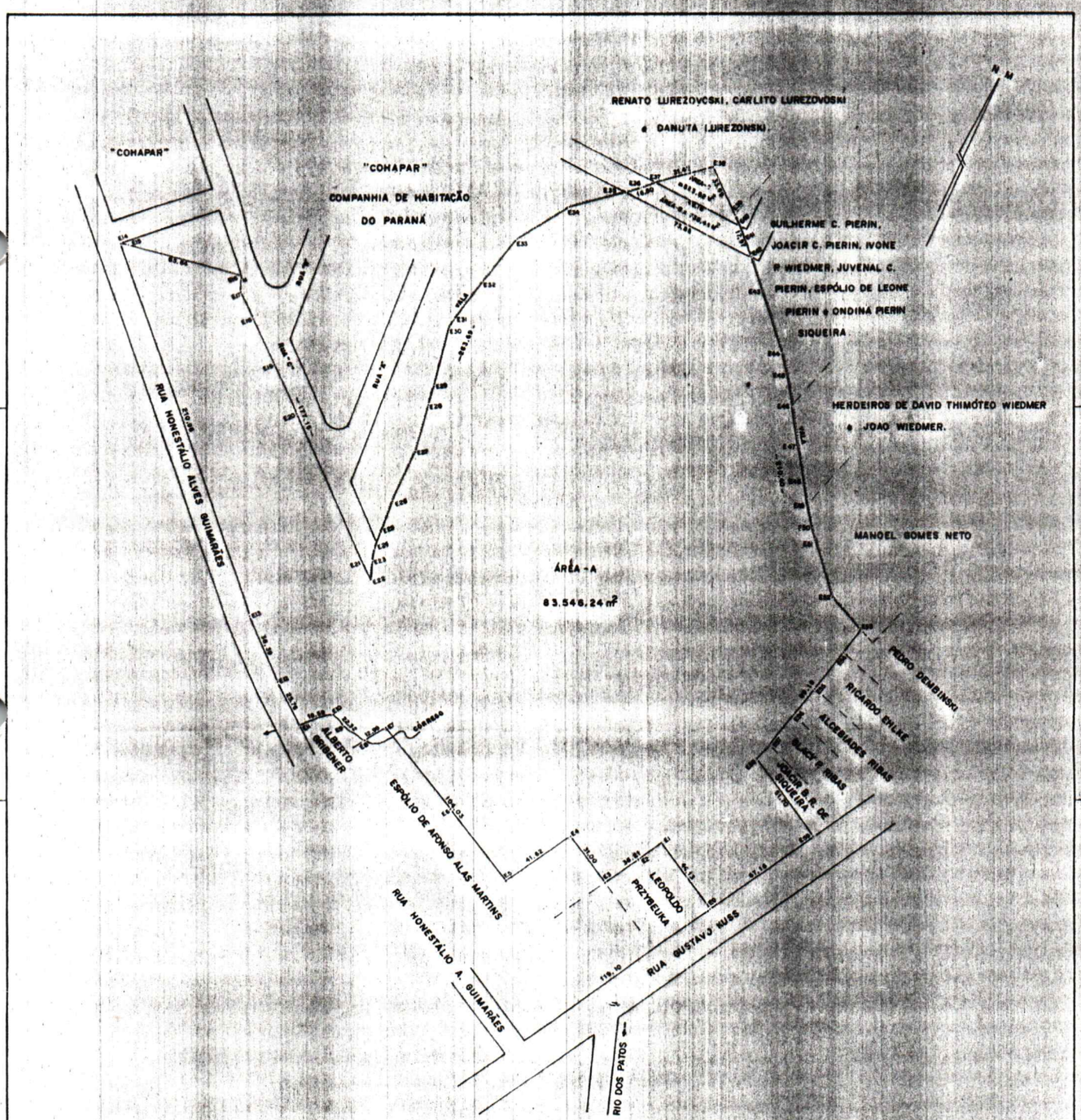
Diocenir Pierin Kfil
Oficial Substituto
CPF 702.219.529-91

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

MATRÍCULA Nº 18.525

Segue no verso

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08



M. R. S. TOPOGRAFIA - AGRIMENSURA FONE: (041) 622 2606	SUBDIVISÃO DE ÁREA	
REG. COD. PRJ 164	IMÓVEL / PROPRIETÁRIO BAIRRO TAMANQUEIRO ALDIZIO KWIATKOWSKI	ÁREA 84.808,32 m²
DATA 14/04/99	MUNICÍPIO / UF LAPA PR	ESCALA 2000
FONTE	RESP. TÉCNICO MARCIO R. SCHEFER CREA PR 3438 TD.	CONFERE VISTO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 79
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C.P.F. 002881109-78
LAPA PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 4.458.

FICHA
OF. IMÓVEIS
Antonio Carlos Pierin
CPF: 016.766.619-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

DATA:- 13 de JULHO de 1.979.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UMA CHÁCARA, - constituída de uma casa velha, de tijolos, coberta de telhas planas antigas, com frente para a atual RUA GUSTAVO KUSS, nº. 114, - antigamente Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1.192, - e, ainda, de um paiól e estribaria, construídos de madeira, cobertos de telhas e demais benfeitorias existentes, - e do respectivo terreno, que tem a área enunciativa de aproximadamente 4 (quatro) alqueires, - ou seja, 96.800,00 m2 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS) e confrontando na frente, com o lado PAR da referida Rua Gustavo Kuss e no restante de seu perímetro, com terras pertencentes a Oliveira Schultz Ribas, Alcobíades Schultz Ribas, Heitor Schultz Ribas, Ricardo Ehlke, Pedro Dombiaki, Frederico Sutter, herdeiros de David Wiedmer e de Ana Wiedmer, Julio Pierin, herdeiros de Augusto Schilling e sua mulher, Antônio Sera, estrada que liga a estrada do Rio Negro ao quarteirão de Olaria (hoje denominada Rua Honestálio Alves Guimarães) e terras de Afonso Alas Martins, Leopoldo Pchebeuka e de Alóis Binhara. -

PROPRIETÁRIOS:- 1. HELENA ALVES GUIMARÃES, - brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, - filha de Honestálio Alves Guimarães e Augusta Westphalen Guimarães, - com uma parte ideal, correspondente à 22,156250% do todo e a uma área enunciativa ideal, de 21.447,25 m2, - por ela havida na forma do Registro Imobiliário feito sob nº. 22.878, às fls. 67, do Livro nº. 3-Z, de Transcrição das Transmissões, dêste Cartório; 2. FRIDA BARBOSA GUIMARÃES, brasileira, viuva, do lar, domiciliada e residente em Curitiba, Capital do Estado, inscrita no CPF/MF sob nº. 068 747 629 - 15, - com uma parte ideal, correspondente à 22,156250% do todo e a uma área enunciativa ideal, de 21.447,25 m2, - por ela havida na forma do Registro número UM, abaixo (R.1/4.458); 3. JULIETA GUIMARÃES HORNER, do lar, - filha de Honestálio Alves Guimarães e Maria da Conceição Santos Guimarães; - casada com o Sr. Dr. RUDOLPHO HORNER, engenheiro civil, - ambos brasileiros, domiciliados e residentes em Londrina, dêste Estado, - com uma parte ideal, correspondente à 25,947910% do todo e a uma área enunciativa ideal, de 25.117,58 m2, - por ela havida da seguinte forma:- 22,156250% do todo e correspondente à 21.447,25 m2 do terreno, - na forma do Registro Imobiliário feito sob nº. 22.878, às fls. 67, do Livro nº. 3-Z, de Transcrição das Transmissões, já acima referido; e 3,791660% do todo e correspondente à 3.670,33 m2 do terreno, - na forma do Registro número TRÊS, abaixo (R.3/4.458); 4. EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES e 5. JUSSARA BARBOSA GUIMARÃES, menores impúberes, brasileiros, filhos de Antonio Alves Guimarães, já falecido e Frida Barbosa Guimarães, - do cujo CPF/MF sob nº. 068 747 629 - 15, são dependentes, sendo os mesmos estudantes e domiciliados e residentes em Curitiba, Capital do Estado, - cada um dêles com uma parte ideal, correspondente a 14,869795% do todo e a uma área enunciativa ideal, contando o total de 14.393,96 m2 do terreno, - por êles havida da seguinte forma:- 11,078125% do todo e correspondente à 10.723,63 m2 do terreno, conforme o constante do Registro número DOIS, abaixo (R.2/4.458) e 3,791670% do todo e correspondente à 3.670,33 m2 do terreno, na forma constante do Registro número TRÊS, abaixo - (R.3/4.458). -

REGISTRO ANTERIOR:- Nº. 22.878, feito às fls. 67, do Livro número 3-Z, de Transcrição das Transmissões, dêste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA, em 13 de JULHO de 1.979.
A SUB-OFICIAL:- Veronica Guimarães Dittrich

Segue no verso

Continuação

R.1/4.458. PROTOCOLO Nº. 7.207, de 13 de JULHO de 1979:

OBJETO DO REGISTRO, CARACTERÍSTICOS, ETC.:- Consta d a aquisição, pela proprietaria FRIDA BARBOSA GUIMARÃES, na forma d/ Registro, - da parte ideal correspondente à 22,156250% do todo e à uma área enunciativa, ideal, contendo 21.447,25 m² aproximadamente, no terreno, - todo aquêle, correspondente a Chacara caracterizada na Matricula retro, cujos caracteristicos foram extraídos do título aquisitivo abaixo identificado, em consonância com o Registro anterior, feito sob nº. 22.878, às fls. 67, do Livro numero 3-Z, de Transcrição das Transmissões, dêste Cartório e tendo sido a referida parte ideal do todo, estimada, isto é, avaliada nos respectivos autos do espólio transmitente, pelo valôr de cinco mil cruzeiros. - A D Q U I R E N T E:- FRIDA BARBOSA GUIMARÃES, - já devidamente identificada e qualificada na Matrícula retro. - T R A N S M I T E N T E:- O espólio de ANTONIO ALVES GUIMARÃES, - casado que foi com a adquirente, - e cuja partilha foi homologada por R. sentença, transitada em julgado, datada de 29 de NOVEMBRO de 1.971. - TÍTULO, FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO: - Formal de Partilha, passado em pagamento de Meação, em data d e 27 do DEZEMBRO de 1.971, pelo Escrevente Juramentado da Terceira Escrivania do Cível e Comercio de Curitiba, Capital do Estado, - Dirce Schultz e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da respectiva Vara, o Exmº. Snr. Dr. Wilson Reback. - VALÔR:- Cr$.5.000,00 - (CINCO MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES:- Não tem. - Cota:- Regº. Cr$. 496,00. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA, em 13 de JULHO de 1.979.
A SUB-OFICIAL, no impedimento do Oficial:

Maria Dirce Barbosa Dittrich

R.2/4.458. PROTOCOLO Nº. 7.208, de 13 de JULHO de 1.979

OBJETO DO REGISTRO, CARACTERÍSTICOS, ETC.:- Consta da aquisição, pelos proprietarios EDUARDO e JUSSARA BARBOSA GUIMARÃES, - em partes iguais entre si e na forma dêste Registro, - d a parte ideal correspondente à 22,156250% do todo (11,078125% para cada um dos adquirentes) e à 21.447,25 m² (área ideal, enunciativa, aproximada, do terreno) - cabendo a cada um dêles 10.723,33 m² da referida área; - parte ideal essa, ora registrada, havida pelos transmitentes na forma do Registro Anterior, feito sob nº. 22.878, às fls. 67, do Livro nº. 3-Z, de Transcrição das Transmissões, - dêste Cartorio. - A D Q U I R E N T E S:- Os menores impuberes, EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES e JUSSARA BARBOSA GUIMARÃES, brasileiros, estudantes, domiciliados e residentes em Curitiba, Capital do Estado e que foram representados no ato contratual por sua mãe e tutora nata, Sra. Da. Frida Barbosa Guimarães, brasileira, viuva, do lar, domiciliada e residente naquela Capital, portadora da CI-RG nº. 25522 e inscrita no CPF/MF sob nº. 068 747 629 - 15 e de cuja inscrição os adquirentes são dependentes. - T R A N S - M I T E N T E S:- HEITOR ALVES GUIMARÃES, do comércio e sua mulher, Da. MARIA TEREZA ALVES GUIMARÃES, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo ela portadora do T. E. nº. 14.918, da 10ª Zona Eleitoral do Paraná e êle da CI-RG nº. 537.308-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 109 115 709 e não sendo os mesmos vinculados como empregadores ou como produtores rurais, à Previdência Social. - TÍTULO, FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO: - P e r m u t a, conforme escritura pública, lavrada em data d e 11 de JULHO de 1.975, às fls. 22/24, do Livro nº. 150, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Benedicto Flôro Bueno, - mediante a apresentação das Certidões Negativas de praxe, bem como do respectivo Alvará Judicial autorizando a transação, - Alvará êsse, que foi integralmente transcrito na citada escritura. Os adquirentes

Segue

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

MATRÍCULA 2

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Maria
CIF • 016.706.809-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

CONTINUAÇÃO

Os adquirentes pagaram o imposto de transmissão de propriedade "Intervivos", à base de 2% do valôr dado à parte ideal adquirida, conforme guia de recolhimento, modêlo 4, nº. 059/938-9, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade, autenticada mecanicamente, em data de 11 de Julho de 1.975. - VALÔR DO CONTRATO:- Cr$.8.862,46 (OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), - com mútua, recíproca e plena quitação dada pelas partes permutantes, tendo os transmitentes transferido as pessôas dos adquirentes, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam na parte ideal da chacara, transmitida, prometendo responder pela evicção legal, quando chamados à autoria. - CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Puro e simples. - Cota:- Reg°. Cr$. 597,00. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA, em 13 de JULHO de 1.979.
A SUB-OFICIAL, no impedimento do Oficial:

Cleonice Guimarães Wittich

R.3/4.458. PROTOCOLO Nº. 7.209, de 13 de JULHO de 1.979:

OBJETO DO REGISTRO, CARACTERÍSTICOS, ETC.:- Consta da aquisição, pelos proprietários JULIETA GUIMARÃES HORNER, casada com Dr. RUDOLPHO HORNER e EDUARDO e JUSSARA BARBOSA GUIMARÃES, em partes iguais entre si e na forma deste Registro, - da parte ideal correspondente à 11,375000% do todo ou à 11.011,00 m² do terreno, - todo aquêle, que constitue a Chácara caracterizada na Matrícula retro e cuja parte ideal ora registrada foi havida pela inventariada na forma do Registro Anterior, feito sob nº. 22.878, às fls, 67, do Livro nº. 3-Z, de Transcrição das Transmissões, dêste Cartório e foi avaliada nos respectivos autos, pelo valôr de Cr$.4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta cruzeiros) e na qual coube uma fração correspondente a 33,333% a primeira adquirente e à 66,667% em conjunto, aos dois últimos adquirentes, nos valôres respectivamente de Cr$.1.516,66 (Hum mil e quinhentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e seis centavos) à primeira adquirente e de Cr$.3.033,33 (três mil e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) aos dois ultimos adquirentes, aos quais coube tambem o impartível de Um centavo (Cr$.0,01). - Ditas partes à cada adquirente, ora registradas, correspondem à 3,79166% do todo ou à 3.670,33 m² a primeira adquirente, no terreno; e à 3,79167% do todo ou à 3.670,33 m² no terreno, à cada um dos dois últimos adquirentes, inclusive o impartível. - A D Q U I R E N T E S:- JULIETA GUIMARÃES HORNER, casada com o Dr. RUDOLPHO HORNER e os menores impúberes, EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES e FRIDA BARBOSA GUIMARÃES, - todos já devidamente identificados e qualificados na Matrícula retro. - T R A N S M I T E N T E:- O espólio de Da. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GUIMARÃES, - cuja partilha foi homologada por Respeitável Sentença, datada de 06 de MAIO de 1.977, - transitada em julgado. - TÍTULO, FORMA, DATA e SERVENTUÁRIO:- Pagamentos de legítimas, - materna, à primeira adquirente e avoenga aos dois ultimos adquirentes, ostas, decorrentes de permuta feita com o herdeiro Heitor Alves Guimarães e sua mulher, Da. Maria Tereza Alves Guimarães, - tudo conforme o respectivo Formal de Partilha, passado em data de 31 de MAIO de 1.977, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos, desta Comarca, Indalécio de Siqueira Batista e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, - o Exmº. Snr. Dr. Antônio Oesir Gonçalves. - VALÔR DA HERANÇA:- Cr$.4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta cruzeiros). - CONDIÇÕES:- Não tem. - Cota:- Reg°. Cr$. 496,00. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA, em 13 de JULHO de 1.979.
A SUB-OFICIAL, no impedimento do Oficial:-

Cleonice Guimarães Wittich

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.04/1.458 - PROTOCOLO Nº.29.913 de 24/JUNHO/1.988:- CASAMENTO:- Averba-se, à requerimento do interessado, o qual juntou certidão de casamento, com o fim de constar que o proprietário Sr. Eduardo Barbosa Guimarães, em data do 15 de março de 1.986, sob o termo nº.2.768, fls.68 do Livro nº.08-B-Auxiliar, do Cartório de Registro Civil do 1º Oficio da Comarca de Curitiba Pr, contraiu casamento em regime de comunhão parcial de bens, com dona Marcia Munhoz, alterando assim o seu estado civil para "casado", e que sua esposa passou a assinar-se " MARCIA MUNHOZ GUIMARÃES". - Cota Av. Cz$.200,16 sendo ao F.P. Cz$.33,36 a CIC Cz$.38,36 e a Serventia Cz$.128,44.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 24 DE JUNHO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:-

= = = =

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

RUBRICA

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Pierin
CPF - 016.768.819-72

CONTINUAÇÃO

MIN KWIATKOWSKI.- TRANSMITENTES:- 1. FRIDA BARBOSA GUIMARÃES, viuva do lar, CPF nº.068 747 629 15; Dra. JUSSARA BARBOSA GUIMARÃES, solteira, médica, CPF nº.677 228 819 04, ambas domiciliadas e residentes em Curitiba Pr; JULIETA GUIMARÃES HORNER, e seu marido Sr. RUDOLPHO HORNER, ela do lar, ele Engenheiro Civil, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados em Londrina Pr, - CPF comum nº.003 534 189 00; e EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES e sua mulher dona MARCIA MUNHOZ GUIMARÃES, casados em comunhão parcial de bens, ele engenheiro mecânico, ela do lar, CPF comum nº.610 068 409 82, domiciliados e residentes em Curitiba Pr, - todos brasileiros, os quais foram representados no áto contratual pelo procurador Agenor Nunes de Paula, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº.064 368 899 49.- TITULO:- Compra e venda. - FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 04 de Abril de 1.988, às fls.172 do Livro nº.220 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, e que as demais negativas foram dispensadas pelas partes, e que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, os quais respondem civil e criminalmente pela afirmativa de que as partes acham livres de onus, hipotecas, ações, inclusive de carater reipersecutórias. Foi pago o ITBI, na quantia de Cz$.186.600,00(sobre o valôr de Cz$.9.330.000,00 por exigência do Fisco) conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 28/03/88. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALÔR:- Cz$.700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS) com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz$.14.011,62 sendo ao F.P. Cz$.2.335,27 a CPC Cz$.316,92 e a Serventia Cz$.11.359,43 (conforme item XVI da Tabela).- Registro do distribuidor nº.414/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR 24 DE JUNHO DE 1.988.-(O OFICIAL SUBSTITUTO;-) Nada a SUB-OFICIAL:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Pierin
CPF nº 016.768.819-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

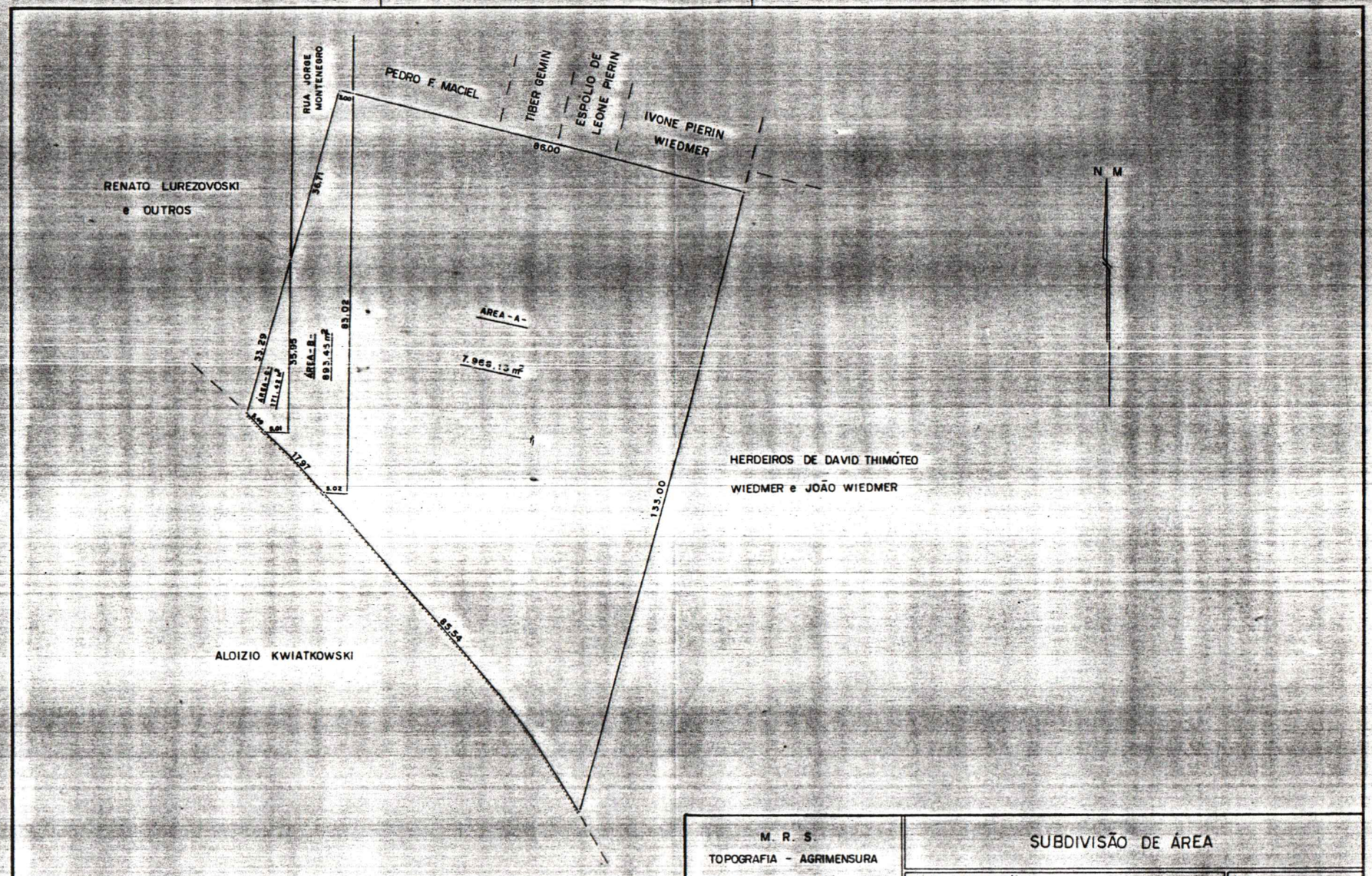
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado nêste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 08 de 02 de 199 9
O Serventuário

Divanete Pierin Bill
ESCREVENTE
CPF nº. 762.713.829-91
"REGISTRO DE IMÓVEIS"

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. Nº 12



M. R. S. TOPOGRAFIA - AGRIMENSURA FONE: (041) 822 2606	SUBDIVISÃO DE ÁREA	
REG. COD.	IMOVEL / PROPRIETÁRIO RUA JORGE MONTENEGRO GUILHERME C. PIERIN e OUTROS	ÁREA 9.033,00 m²
DATA 14/04/99	MUNICIPIO / UF LAPA PR	ESCALA 7500
FONTE MATRICULA Nº 017647	RESP. TECNICO MARCIO R. SCHEFER CREA PR 3438 TD.	CONFERE VISTO

Ref. Formato A-3 : 297 x 420mm

VEGEGRAF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE "LIVRO NUMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 79
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA — PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 017647

FOLHA
(00099)
Antonio Carlos Pierin
CPF - 016.768.819-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO URBANO, com a área total de 9.033,00m2 (Nove mil e trinta e tres metros quadrados), situado nesta cidade, nos fundos da RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, e que confronta em sua totalidade ao NORTE, em Oitenta e nove metros (89,00m) com outro imóvel pertencente ao espólio de Julio Pierin, Pedro Ferreira Maciel, Marlene Pierin e Maria de Lourdes Coelho; ao LESTE, em Cento e trinta e tres metrosv (133,00m) com herdeiros der David Thimóteo Wiedmer e de João Wiedmer; ao SUL, em Cento e nove metros (109,00m) com herdeiros de Honestalio Alves Guimarães e com Aloisio Kfiatkoski e finalmente, ao OESTE, em Setenta metros (70,00m) com terras dze José Lurcovski (antigamente terreno de Augusto e Rosa Schilling). Cujo imóvel esta localizado nos fundos da referida rua Joaquim Linhares de Lacerda, na quadra compreendida entre ela e a rua Honestalio Alves Guimarães, distanciando-se da primeira cerca de quarenta e cinco metros.- Cadastro na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº.01.4.011.0458.001.896.- PROPRIETARIOS: 1. O Espólio de JULIO PIERIN, o qual era brasileiro, comerciante, nascido em 29/07/1892, portador da CIRG.nº.88.412 e CPF nº 109 032 839 72, casado pelo Regime de Separação de bens com MARIA DE LOURDES COELHO PIERIN, residente e domiciliado nesta cidade,- com UMA PARTE IDEAL, com a área de 2.321,57m2, na forma do Registro nº. 16.268, fls.299 do Livro nº.3-R, deste Ofício; 2. LEONE PIERIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com UMA PARTE IDEAL, com a área de 431,15m2, pelo Registro nº.16.268, fls.299 Livro nº 3-R, deste Ofício; 3. ONDINA PIERIN SIQUEIRA, casada com RAUL SIQUEIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, - com UMA PARTE IDEAL, com a área de 540,83m2, pelo Registro nº.16.268, fls.299 do Livro nº.3-R, deste Ofício; 4. GUILHERME CORLIO PIERIN, 5. JOACIR CORLIO PIERIN; 6. IVONE CORLIO PIERIN e 7. JUVENAL CORLIO PIERIN, brasileiros, filhos de Julio Pierin e de Maria de Lourdes Coelho Pierin, - cada um deles com UMA PARTE IDEAL, com a área de 1.434,8625m2, pelo Registro nº.33.203, fls. 261, Livro nº 3-AH, deste Ofício.- REGISTROS ANTERIORES:- Nºs. 16.268 e 33.203, feitos às fls. 299 e 261, dos Livros nºs 3 R e 3-AH, ambos de Transcrição das Transmissões, deste Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 19 DE SETEMBRO DE 1.994. A ESCREVENTE JURAMENTADA:

R.01/17.647 - PROTOCOLO Nº.46.067 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994:- PARTILHA - Nos termos da Certidão de Partilha, extraida em data de 30 de agôsto de 1.994, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anéxos desta Comarca, Indalecio de Siqueira Batista, dos Autos nº 311/90 de Inventário dos bens deixados por falecimento de JULIO PIERIN, homologado por sentença de 20/08/94 e retificada por sentença de 30/08/94 a qual transitou em julgado, em cujos autos a PARTE IDEAL, com a área de 2.321,57m2, foi inventariada pelo valor de Cr$.835.765,20 e que partilhada, coube aos ora adquirentes:- 1. GUILHERME CORLIO PIERIN, casado pelo regime de comunhão universal de bens com LUCIA VERONICA PIOVEZAN PIERIN, comerciante e economiária, ele portador da CIRG.nº. 1.830.840 Pr e inscritos no CPF nº.355.825.459-72; 2. JOACIR CORLIO PIERIN, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com CLAUDIA CARRAHO PIERIN, comerciante e do lar, ele portador da CIRG. nº. 1.970.389 Pr e inscritos no CPF sob o nº.470 317 439 15, - todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - a cada um deles, com UMA PARTE IDEAL, com a área de 493,64m2, no valor de Cr$.177.710,17,-; 3. IVONE PIERIN WIEDMER, casada no regime de comunhão parcial de bens com DAVID ANTONIO SUPLICY WIEDMER, ambos brasileiros, bioquimicos, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs.441 777 129 49 e 330 467 239 91,

Segue no verso

Continuação

residentes e domiciliados nesta cidade, a Av. Dr. Manoel Pedro,- com UMA PARTE IDEAL, com a área de 493,65m2, no valor de Cr$.177.714,67; 4. **JUVENAL COELHO PIERIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRG.nº 44.945.043 5 e inscrito no CPF nº 629 229 049 20, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Joaquim Linhares de Lacerda, - com UMA PARTE IDEAL, com a área de 326,99m2, no valor de Cr$.117.714,72,- todos em pagamento de suas legitimas acrescidas das cessões feitas pelos dzemais herdeiros; e 5. **ONDINA PIERIN SIQUEIRA**, casada pelo regime de comunhão universal de bens com RAUL SIQUEIRA, ela do lar e ele funcionario público Estadual, portadores respectivamente das CIRG. nºs 1.918.367 e 418.008 Pr, inscritos no CPF sob o nº 109 083 239 72, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua João Antonio Ramalho nº 87,- com UMA PARTE IDEAL, com a área de 513,65m2, no valor de Cr$.184.915,47,- em pagamento de sua legitima, - tudo sem condições.- Foram pagos os ITBI "Causa mortis", nas quantias de Cr$.16.091,54 Cr$.18.491,54, Cr$.18.491,54, 18.491,54 e Cr$.7.396,61, conformev GR-4, 04/10.90 e, "Inter-vivos" na quantia de Cr$.53.774,60 conforme DAM de 30./11/90,- guias essas que foram apresentadas a este Oficio.- Cota Regtº. 2.652,000 VRC. RD. nº.849/94.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 19 DE SETEMBRO DE 1.994. A ESCREVENTE JURAMENTADA:- Rosania de Vittorio

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além daquela consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 21 de 01 de 1999
O Serventuário

Oficial Substituto
CPF 762.713.839-91

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Pierin
CPF - 015 768.019-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Continua

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI N°10/99

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 11/05/_99_.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 11 /05 /_99_.**
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 11/05/_99_.

BENEDITO ROBERTO PINTO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador Marcos Bartoletto

Lapa, 11/05/99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

PROJETO DE LEI Nº 10/99

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR DA MATÉRIA

Decorre da leitura do projeto de lei em questão a não existência de problemas legais que o invalidem, razão pela qual pode o plenário discutir sua conveniência e oportunidade.

O processo de votação será o simbólico, e recebendo a aprovação da maioria simples dos vereadores, nos dois turnos de votação, a Câmara terá acatado o projeto, podendo ele ser sancionado pelo Executivo Municipal.

Outrossim, vale lembrar que por dispositivo do projeto de lei em questão, os imóveis a serem recebidos em doação serão afetados com destinação pública específica, as quais, ao nosso ver, são de interesse da população, motivo pelo qual, mais uma vez opinamos favoravelmente ao projeto em epígrafe.

É o parecer.

Lapa, em Terça-feira, 18 de Maio de 1999

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

PROJETO DE LEI Nº 10/99

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação e dá outras providências.

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Vereador Mansour Daou

Com o Relator

Vereador Benedito Roberto Pinto De acordo com relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, PEDIDO DE DISPENSA INTERSTÍCIO aos seguintes projetos:

a) projeto de lei nº 006/99;

b) projeto de lei nº 010/99.

.Lapa, 18 de Maio de 1999

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

PROJETO DE LEI Nº 010/99

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação as áreas abaixo descritas, conforme títulos e planta anexos e, memoriais descritivos como seguem:

- *PROPRIETÁRIOS DO DOMÍNIO ÚTIL: Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski.*

ÁREA A1.2: Área 219,87 m2 (área destinada para abertura de rua).
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca M14, que está localizada no canto de divisa de propriedade de Darci Mendes com o lote A!.1, segue em linha reta até a estaca M12 com o rumo 81°00'SE em 11,06 metros, confrontando com a Rua Jorge Montenegro. Estaca M12, segue em linha reta até a estaca M13 com o rumo 18º32'SW em 40,13 metros, confrontando com propriedade de Guilherme Coelho Pierin, Joacir Coelho Pierin, Ivone Pierin Wiedmer, Juvenal Coelho Pierin, espólio de Leone Pierin e Ondina Pierin Siqueira. Estaca M13, segue em linha reta até a estaca M14 com o rumo 01º04'NE em 40,16 metros, confrontando com propriedade de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurenzonski, onde iniciou a descrição.

ÁREA A1.3: Área 503,69 m2 (área destinada para abertura de rua).
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca M4, que está localizada no canto de divisa da propriedade de Benedito Acir Batista Mendes com a Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, segue por cerca até a estaca M15 com o rumo 16º20'NW em 6,06 metros, confrontando com propriedade de Benedito Acir Batista Mendes. Estaca M15 segue em linha reta até a estaca M16, com o rumo 88º05'SE em 89,51 metros, confrontando com o lote A1.1. Estaca M16, segue por valo até a estaca M3 com o rumo 50º30'SW em 8,08 metros, confrontando com propriedade de Aloisio Kwiatkowski. Estaca M3, segue por cerca até a estaca M4 com o rumo 87º58'NW em 82,14 metros, confrontando com propriedade da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, onde iniciou a descrição.

- *PROPRIETÁRIO: Aloísio Kwiatkowski.*

ÁREA B: Área de 738,46 m2, (área destinada para abertura de rua).
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na Estaca 37, que está localizada no canto de divisa com propriedade de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski, segue em linha reta até a estaca 40 com o azimute de 92º42'23" e distância de 49, 16 metros, confrontando com Área C. Estaca 40, segue por vala até a estaca 42 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 132º48'58" e distância de 6,69 metros e azimute de 135º54'44" e distância de 11,28 metros, confrontando com propriedade de Guilherme Coelho Pierin, Joacir Coelho Pierin, Ivone Pierin Wiedmer, Juvenal Coelho Pierin, Espólio de Leone

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

Pierin e Ondina Pierin Siqueira. Estaca 42, segue em linha reta até a Estaca 35 com o azimute de 272º42'23" e distância de 73,86 metros, confrontando com a Área A. Estaca 35, segue por vala até a Estaca 37 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 47º31'35" e distância de 8,42 metros e azimute de 44º50'04" e distância de 8,08 metros, confrontando com a propriedade da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná e de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski, onde iniciou a descrição.

- *PROPRIETÁRIO: Guilherme Coelho Pierin, Joacir Coelho Pierin, Ivone Pierin Wiedmer, Juvenal Coelho Pierin, Espólio de Raul Siqueira e Leone Pierin (espólio).*

ÁREA B: Área de 893,45 m2 (área destinada para abertura de rua).
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: em linha de 3,00 metros, confronta com Rua Jorge Montenegro; e outra linha de 5,01 metros, confronta com a Área C (área destinada para abertura de rua). A Leste: em 83,02 metros , confronta com a Área A; e ao Sul: em linha de 5,02 metros, confronta com a Área A; e outra linha de 17,97 metros, confronta por vala com propriedade de Aloizio Kwiatkowski. E finalmente a Oeste: em linha de 35,95 metros, confronta com a Área C (Área destinada para abertura de rua), e outra linha de 36,71 metros, confronta com propriedade de Renato Lurezovoski, Carlito Lurezovoski e Danuta Lurezonski.

Art. 2º - O recebimento em doação das áreas de que trata o artigo 1º, destina-se ao alongamento da Rua Jorge Montenegro e abertura de Rua Projetada.

Art. 3º - As despesas decorrentes das escrituras das áreas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 1999.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR